



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



CONTRATO Nº 04/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021

Contrato de aquisição de combustível que entre si celebram a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras e a empresa Auto Posto Rosa LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS - PR**, inscrita no CNPJ Nº 95.587.663/0001-60, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro, Nova Laranjeiras - Paraná, neste ato representada por seu Presidente Sr. Dirceu Fernandes dos Santos, portador de cédula de identidade civil RG Nº 5.374.683-7 e inscrito no CPF Nº 016.147.029-77, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **AUTO POSTO ROSA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 04.244.054/0001-53, localizada na Rua Santa Catarina, s/n, Centro, CEP 85350-000, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representada por seu sócio administrado Sr. Valdir Gervinski, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.161.803, e inscrito no CPF Nº 395.400.149-72, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado para fornecimento de combustível para abastecimento do veículo (compreendido veículo leve) da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber.

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

(Art. 55, I, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **CONTRATADA** obriga-se a executar em favor da **CONTRANTE** fornecimento de combustível (dois mil litros de gasolina comum).

SERPRO
Assinado digitalmente por:
VALDIR GERVINSKI
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>





Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO

(Art. 55, II, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA executará o presente contrato de forma direta, para desenvolvimento do serviço contratado, objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: É responsabilidade da CONTRATADA disponibilizar e fornecer combustível (dois mil litros de gasolina comum) conforme especificado e nas quantidades e valores estabelecidos.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO REAJUSTE

(Art. 55, III, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, referente à aquisição de 2000 (dois mil) litros de gasolina comum, a importância total de R\$ 11.380,00 (onze mil trezentos e oitenta reais), ou seja R\$ 5,69 (cinco reais e sessenta e nove centavos) por litro de combustível. O pagamento será efetuado conforme o consumo e mediante emissão de nota fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para os fins constantes desta cláusula, a CONTRATADA encaminhará a CONTRATANTE a nota fiscal da prestação dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente contrato poderá sofrer reajuste, a pedido de qualquer uma das partes, desde que sejam justificáveis e comprovadas documentalmente e dentro dos limites expressos pela lei.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

(Art. 55, V, Lei 8.666/93)

SERPRO
Assinado digitalmente por:
VALDIR GERVINSKI
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>





Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

- 01 – Legislativo Municipal
- 01.001 – Câmara Municipal
- 01.031.01012-001 – Atividades do Poder Legislativo
- 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
- Sub – elemento 3.3.90.30.01.02 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos – Gasolina

**DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES,
DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS**

(Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da CONTRATADA:

- I – Fornecer os produtos de acordo com as quantidades e valores conforme orçados;
- II – Fornecer produtos de boa qualidade e procedência.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

- I – Colocar à disposição da CONTRATADA todas as informações e elementos necessários à execução do objeto contratual;
- II – Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

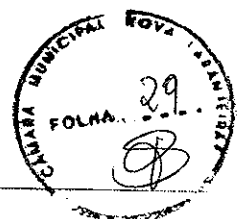
CLÁUSULA OITAVA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 20% (vinte por cento) do valor global contratado.

**DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA
ADMINISTRAÇÃO**

(Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA NONA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

SERPRO
Assinado digitalmente por
VALDIR GERVINSKI
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>





Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

DA LICITAÇÃO

(Art. 25, I da Lei 8.666/93)

CLAÚSULA DÉCIMA: O presente contrato está vinculado ao procedimento de Dispensa de Licitação de Nº 04/2021.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

(Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO

(Art. 55, XIII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

DO FORO

(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul /PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
VALDIR GERVINSKI
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>






Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

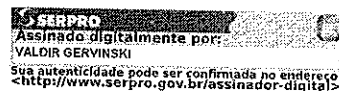


E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Nova Laranjeiras/PR, 16 de março 2021.



DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

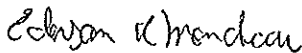
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
CONTRATANTE

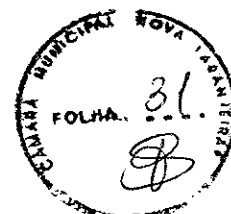

Assinado digitalmente por:
VALDIR GERVINSKI
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

VALDIR GERVINSKI
Sócio Administrador
AUTO POSTO ROSA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: *Marcia Solange F.S. Wuelcke*
CPF: 042 789 609 64
Assinatura: 

Nome: *Edison R. Mendonca*
CPF: 018 618 699 40
Assinatura: 





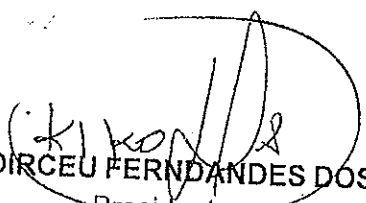
Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 04/2021
Dispensa de licitação Nº: 04/2021
Contratante: Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
CNPJ Nº 95.587.663/0001-60
Empresa Contratada: AUTO POSTO ROSA LTDA
CNPJ Nº 04.244.054/0001-53
Objeto: 2000 (dois mil) litros de gasolina comum
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato
Valor: R\$ 11.380,00 (onze mil trezentos e oitenta reais), ou seja R\$ 5,69 (cinco reais e sessenta e nove centavos) por litro de combustível, sendo esse valor pago conforme o consumo e mediante emissão de nota fiscal.

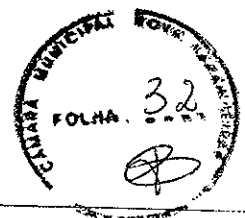
Nova Laranjeiras, 16 de março de 2021.


DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
CONTRATANTE

SERPRO
Assinado digitalmente por:
VALDIR GERVINSKI
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

VALDIR GERVINSKI
Sócio Administrador
AUTO POSTO ROSA LTDA
CONTRATADA





Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2021- CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos despachos, justificativas e pareceres jurídicos, anexos, RATIFICA a dispensa de licitação Nº 04/2021 - Câmara Municipal, cujo objeto é a aquisição de combustível (dois mil litros de gasolina comum) para a Câmara Municipal e ADJUDICA os itens da empresa AUTO POSTO ROSA LTDA, CNPJ: 04.244.054/0001-53, que apresentou orçamento no valor de R\$ 11.380,00 (onze mil trezentos e oitenta reais), com pagamento conforme consumo e mediante emissão de nota fiscal.

Nova Laranjeiras, 16 de março de 2021.

DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS
Presidente Câmara Municipal de Nova Laranjeiras



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 04/2021
Dispensa de licitação Nº: 04/2021
Contratante: Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
CNPJ Nº 95.587.663/0001-60
Empresa Contratada: AUTO POSTO ROSA LTDA
CNPJ Nº 04.244.054/0001-53
Objeto: 2000 (dois mil) litros de gasolina comum
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato
Valor: R\$ 11.380,00 (onze mil trezentos e oitenta reais), ou seja R\$ 5,69 (cinco reais e sessenta e nove centavos) por litro de combustível, sendo esse valor pago conforme o consumo e mediante emissão de nota fiscal.

Nova Laranjeiras, 16 de março de 2021.

DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
CONTRATANTE

VALDIR GERVINSKI
Sócio Administrador
AUTO POSTO ROSA LTDA
CONTRATADA

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ**

**NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO PATRIMONIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS EXERCÍCIO 2020**

O Balanço Patrimonial da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, integrará a Prestação de Contas Anual do Poder Legislativo, sob a responsabilidade do Ex-Presidente Cleciandro Veroneze, Gestão 2020, referente as ações desenvolvidas nesse período.

As Demonstrações Contábeis do Balanço Patrimonial, foram elaboradas, conforme:

- No ano de 2015 sob o Decreto 05/2015, o Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, resolve: Nomear Comissão Permanente de Avaliação e Reavaliação dos Bens Móveis da Câmara Municipal, em 04 de agosto de 2015.
- Em 24 de fevereiro de 2016, Resolução 02/2016 que: Estabeleça critérios e definições para a avaliação de bens, taxas anuais de depreciação, vida útil e percentual de valor residual dos bens móveis da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras.
- Resolução 02/2016 de 21 de março de 2016: Fixação de datas de corte como sendo 01/03/2016: Bens Inservíveis – Laudo de Avaliação, Tombamento nº 01 ao 40, 092, 096, 102, 109, 113, 115, 116 e 117.
- Termo de Doação, nº 01/2016, firmado entre Poderes Legislativo e Poder Executivo do município de Nova Laranjeiras – Pr.
- Decreto 28/2019: Altera a Comissão Permanente de Avaliação e Reavaliação de Bens Móveis da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras.
- Do Manual de Contabilidade aplicada ao Setor Público – MCASP, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como as normas brasileiras de contabilidade aplicada ao Setor Público (NBCT).

O Balanço Patrimonial evidenciará a Situação Patrimonial do Poder Legislativo de Nova Laranjeiras, em 31 de dezembro de 2020, mediante sua observação é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (Ativos), das Obrigações (Passivo), e dos Capitais, Reservas e Resultados Acumulados (Patrimônio Líquido), deste ente da federação, conforme demonstrativo a seguir:

**ATIVO NÃO CIRCULANTE
IMOBILIZADO**

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição. Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do Ativo Imobilizado, são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.

Esta conta compreende o somatório dos valores

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Ativo Não Circulante	67.961,56	85.419,36
Imobilizado	67.961,56	85.419,36
Bens Móveis	120.272,46	120.272,46
(-) Depreciação,	(52.310,90)	(34.853,10)
Exaustão e Amortização Acumulados		

Nova Laranjeiras, 16 de março de 2021.

Dirceu Fernandes dos Santos
PRESIDENTE

Edito Novakoski

PRESIDENTE DE COMISSÃO DO PATRIMÔNIO

